CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº241/2021

Considerando que a pandemia do novo CORONAVÍRUS e novas cepas, que assolam o Brasil e o mundo, prejudicam milhares de trabalhadores que enfrentam a Covid-19 para garantir a quarentena dos brasileiros. Este projeto de indicação tem a finalidade de garantir de forma rápida a imunização dos trabalhadores atuam em setores essenciais no dia a dia da cidade de Salvador, como os motoristas e cobradores do sistema de transporte público do município de Salvador.

Considerando o aumento no número de mortes por Covid-19 e a alta demanda por leitos de UTI no Estado da Bahia e em Salvador, visto que a Bahia atingiu o pico do número de casos e registrou um número de óbitos elevado nas últimas semanas, o que levou o Governo do Estado, juntamente com a Prefeitura de Salvador, a ampliar o público-alvo para serem imunizados com a vacina contra a COVID-19, por conta dessas novas cepas do coronavírus, com cargas virais altíssimas.

Considerando que é notório o grande esforço feito pelos profissionais rodoviários, principalmente cobradores e motoristas, para manutenção do serviço ao povo de Salvador no meio de uma pandemia que coloca em risco suas vidas e de seus familiares.

Considerando que os rodoviários estão sujeitos a contrair o vírus, inclusive aqueles que têm 50 (cinquenta) anos ou mais, e por isso precisam tomar a dose do imunizante urgentemente, junto com outras categorias que estão sendo imunizadas por conta de suas idades, como é o caso das Forças Nacionais, Polícia Militar, Bombeiro, Guarda Municipal e Agente de Trânsito. Como essas categorias, os rodoviários também estão expostos à contaminação por estarem na linha de frente, em um ambiente de alto risco.

Considerando que a liberação proposta fará com que os profissionais em destaque se sintam mais seguros para desempenhar suas funções, e sendo a indicação sugerida de interesse pública e de fundamental importância para a cidade de Salvador, peço aos meus nobres pares a aprovação deste projeto de indicação por esta egrégia casa legislativa com certa urgência.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito que determine, através da SMS – Secretaria Municipal de Saúde, a inclusão urgente dos rodoviários com idade a partir de 50 (cinquenta anos) no calendário municipal de imunização da COVID-19, para que todos eles possam ser vacinados juntamente com as categorias prioritárias indicadas pelo poder publico para imunização imediata.

Salvador, 08 de abril de 2021

HELIO FERREIRA
Vereador PCdoB